



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

TERMO DE SUSPENSÃO DE REUNIÃO

Com fundamento no art. 151, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que exige a presença de um terço dos membros da Câmara para abertura da Reunião, não havendo, portanto, este quórum, verificando-se somente a presença dos Vereadores Jorge do Futuro e Agemiro, além do Presidente, este, às 9h20min, declarou suspensa a 7ª Reunião Ordinária do Segundo Período da Quarta Sessão Legislativa, que fica prorrogada para a próxima terça-feira, dia 15 de outubro de 2024.

Plenário da Câmara, em 8 de outubro de 2024.


Joaquim Rodrigues Júnior
Presidente